

decreto n.º 53-57
A. Louis Basermann, Prefeito Municipal de Penas, em virtude das atribuições que lhe
são conferidas por Lei.

Art. 1.º - É considerado "Ponto Facultativo" nos reportagens Municipais o processo de 18, emitido
para a saída dea reutilizada pela Igreja.

Art. 2.º - Esta decisão surte em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Penas, em 26 de maio de 1957.
A. Louis Basermann
Prefeito Municipal